

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA
PORTARIA N.º 337, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011, e tendo em vista os termos do Processo n.º 012015730003880-4/SEFA, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 01.2011.911.000-3, com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e após a manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2015, relacionado ao veículo marca/modelo GM/ZAFIRA EXPRESSION, chassi n.º 9BGTD75JOCC228046, placa OBY3944, de propriedade de ERICK SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 976.316.122-34.

Gabinete do Subsecretário de Administração Tributária de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário de Administração Tributária

Protocolo 829147

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA N.º 2015330001856, de 14 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: EWERTON PARGA PIRES.

CPF: 535.380.992-00.
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6.
CHASSI: 9BD196283D2157415.

PORTARIA N.º 2015330001857, de 14 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: LÉURI JEFFERSON DE ANDRADE MORAES.

CPF: 431.805.152-87.
MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS.
CHASSI: 93HFB2630EZ169495.

PORTARIA N.º 2015330001858, de 14 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: MARINA COSTA PSAROS.

CPF: 665.370.617-68.
MARCA/MODELO: GM/PRISMA MAXX.
CHASSI: 9BGRM69809G152040.

PORTARIA N.º 2015330001862, de 15 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: CLEOSON ROBERTO SILVA SANTANA.

CPF: 827.929.762-68.
MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6 GII.
CHASSI: 9BWAB05Z5C4152350.

PORTARIA N.º 2015330001863, de 15 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: GIVANILDO MOREIRA SILVA.

CPF: 650.034.702-15.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY EXL CVT.
CHASSI: 93HGM6690FZ122001.

PORTARIA N.º 2015330001867, de 15 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de

2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA.
CPF: 044.141.362-53.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT EXL CVT.
CHASSI: 93HGK5870FZ259311.

Protocolo 829156

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA N.º 2015330001855, de 13 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LEA DE NAZARE DA ROCHA JASSE.
CPF: 080.531.972-72.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EXL CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.141,64.

PORTARIA N.º 2015330001861, de 14 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LETICIA CORREA DA MOTA E SOUZA.
CPF: 292.191.322-49.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EXL CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.400,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.141,64.

PORTARIA N.º 2015330001866, de 15 de maio de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA.
CPF: 292.587.822-91.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.205,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.667,86.

Protocolo 829158

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 14.936.693/0001-33

AINF Nº: 172015510000054-2

AFRE-Responsável: MARIA DO ROSÁRIO ARRAIS ALMEIDA

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS

Coordenadora Fazendária - CEEAT-ST

Protocolo 828809

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a intimação de decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, relativa ao Processo nº 172013510000319-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 172013510000319-9, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO nº 2945, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual nº 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discursão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido

em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c art.52, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Razão Social: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV

Inscrição Estadual: 15.220.003-7

Processo N: 172013510000319-9

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS

COORDENADOR(A) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo 828812

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000183-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

CONTRIBUINTE: I. P. BUENO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.469.157-7

AUDITOR FISCAL: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

(X)- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

(X)- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S.

(X) DIF/GIEF

(X)- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

(X)-LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMOS DE OCORRENCIAS

(X)- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

(X)- OUTRAS DECLARAÇÕES

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2014 A 12/2014 .

Local p/ entrega da documentação: CERAT MARITUBA, Rod. BR 316, KM 13, Marituba - Pa

Telefone: (91) 3201-3327

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

Protocolo 828961

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo A S COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. - ME, nº 15.280.745-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392011510000276-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 15 de maio de 2015.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 828862

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo D B LEAL, nº 15.152.239-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510000745-1 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 15 de maio de 2015.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 828869